

TABELA DE SALÁRIO DA CATEGORIA NO INTERIOR EXCETO ANÁPOLIS, GOIÂNIA E JATAÍ

A PARTIR DO DIA 1º DE MAIO DE 2014

COSTUREIROS (AS) "A".....	R\$ 766,50	índice aplicado	6,44%
COSTUREIROS (AS) "B".....	R\$ 724,00		
PASSADEIRAS (OS).....	R\$ 766,50	índice aplicado	6,44%
CORTADORES/RISCADORES/PROGRAMADORES....	R\$ 766,50	índice aplicado	6,44%
AUXILIARES.....	R\$ 724,00	índice aplicado	

DEMAIS EMPREGADOS DA CATEGORIA..... índice aplicado 6,44%

ASSIDUIDADE, Além dos pisos salariais e reajustes, estabelecidos na cláusula terceira, as empresas concederão aos empregados que preencherem as condições estabelecidas no parágrafo único desta cláusula, prêmio mensal decorrente da assiduidade no valor mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o Salário Mínimo Nacional Vigente, ressalvada condição mais favorável aos empregados já implantadas pelas empresas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fazer jus ao prêmio instituído nesta cláusula o empregado deverá cumprir integralmente sua jornada diária de trabalho em todos os dias úteis do mês de referência, não se tolerando atrasos e faltas; mesmo nos casos justificados.

HORAS EXTRAS:

COSTUREIROS(AS), PASSADORES, OPERADORES DE MÁQUINA DE BORDAR:

- A) De Segunda a Sábado - 50% da hora normal.....R\$ 5,22
- B) Domingos e feriados - 100% da hora normal.....R\$ 6,96

AUXILIARES DE COSTURA:

- A) De Segunda a Sábado - 50% da hora normalR\$ 4,94
- B) Domingos e feriados - 100% da hora normal.....R\$ 6,58

SALÁRIO FAMÍLIA A PARTIR DE JANEIRO DE 2014

Para o trabalhador que ganhar até R\$ 682,50..... R\$ 35,00, por filho até 14 anos de idade ou inválidos.

Para o trabalhador que ganhar o salário superior à R\$ 682,50 e até R\$ 1.025,81..... R\$ 24,66, por filho até 14 anos de idade ou inválido.

HORÁRIO DE TRABALHO- 44:00 (quarenta e quatro) horasDe segunda a sexta - feira, com jornada diária de **8:48(oito horas e quarenta e oito minutos)**, ou **09:00 (nove horas)** de segunda a quinta-feira e **08:00 (oito horas)** na sexta feira, já compensada as horas do sábado.

GATILHO SALARIAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2014

No mês que houver reajuste do salário mínimo nacional de 2015 será concedida a antecipação salarial a ser compensada na data base profissional da costureira "A" de forma que o piso da referida profissional mantenha a diferença mínima de **R\$ 28,00 (vinte e oito reais)** do salário mínimo nacional.


AURÉLIO ALVES FERREIRA - SINDCOSTUREIRA


MANOEL SILVESTRE ÁLVARES DA SILVA